



PROJETO DE LEI Nº 026/2018

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 dezembro de 2017, destinado a suprir dotações do orçamento vigente.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, no valor de R\$ 1.731.000,00 (um milhão, setecentos e trinta e um mil reais), destinado a suprir dotações do orçamento vigente, conforme a seguinte classificação orçamentária:

020100 SECRETARIA DE GOVERNO

04.122.0006.2001.0000 – Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências

(025) 3.3.90.36.00 – 01.110.000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física..R\$ 20.000,00

020803 SETOR EDUCAÇÃO INFANTIL

12.365.0002.2523.0000 – Manutenção de Creche

(136) 3.3.90.30.00 – 01.212.000 – Material de Consumo.....R\$ 80.000,00

12.365.0002.2523.0000 – Manutenção de Creche

(138) 3.3.90.39.00 – 01.212.000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica....R\$ 920.000,00

12.365.0002.2524.0000 – Manutenção Pre Escola

(145) 3.3.90.30.00 – 01.213.000 – Material de Consumo.....R\$ 60.000,00

12.365.0002.2524.0000 – Manutenção Pre Escola

(147) 3.3.90.39.00 – 01.213.000 – Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica....R\$ 550.000,00

021200 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

27.812.0003.1285.0000 – Obras e Instalações de Espaços Esportivos e Lazer

(265) 4.4.90.51.00 – 01.110.000 – Obras e Instalações.....R\$ 101.000,00

Art. 2º. O presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

020100 SECRETARIA DE GOVERNO

10.302.0004.2538.0000 – Serviços de Saúde complementares ao SUS

(473) 3.3.50.43.00 – 01.310.000 – Subvenções Sociais.....R\$ 450.000,00



020500 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0006.2008.0000 – Manutenção da Secretaria

(067) 3.3.90.39.00 – 01.110.000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica....R\$ 380.000,00

020801 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0002.2024.0000 – Manutenção do Ensino Fundamental

(105) 3.3.90.30.00 – 01.220.000 – Material de Consumo.....R\$ 50.000,00

12.361.0002.2024.0000 – Manutenção do Ensino Fundamental

(109) 3.3.90.39.00 – 01.220.000 – Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica....R\$ 150.000,00

12.361.0002.2024.0000 – Manutenção do Ensino Fundamental

(110) 3.3.90.47.00 – 01.220.000 – Obrigações Tributárias e Contributivas.....R\$ 30.000,00

12.361.0002.2024.0000 – Manutenção do Ensino Fundamental

(111) 4.4.90.52.00 – 05.220.011 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 390.000,00

020803 SETOR EDUCAÇÃO INFANTIL

12.365.0002.2523.0000 – Manutenção de Creche

(139) 4.4.90.51.00 – 01.212.000 – Obras e Instalações.....R\$ 90.000,00

12.365.0002.2524.0000 – Manutenção Pre Escola

(148) 4.4.90.51.00 – 01.213.000 – Obras e Instalações.....R\$ 90.000,00

022100 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

15.451.0012.1281.0000 – Obras Públicas e Instalações de Bens Públicos e In

(338) 4.4.90.51.00 – 01.110.000 – Obras e Instalações.....R\$ 52.000,00

15.451.0012.2119.0000 – Construção de Praças, Parques e Jardins

(340) 4.4.90.51.00 – 01.110.000 – Obras e Instalações.....R\$ 49.000,00

Art. 3º. Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.435, de 28 de junho de 2017, referente ao exercício programa 2018, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0002 denominado Educação Integral, com valor inicial previsto em R\$ 36.633.000,00 (trinta e seis milhões, seiscentos e trinta e três mil reais), com acréscimo de R\$ 810.000,00 (oitocentos e dez mil reais).

II) Programa 0003 denominado Integração pelo Esporte, com valor inicial previsto em R\$ 651.000,00 (seiscentos e cinquenta e um mil reais), com acréscimo de R\$ 101.000,00 (cento e um mil reais).



III) Programa 0004 denominado Serviço de Saúde, com valor inicial previsto em R\$ 29.491.000,00 (vinte e nove milhões, quatrocentos e noventa e um mil reais), com redução de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

IV) Programa 0006 denominado Gestão Política Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 18.851.000,00 (dezoito milhões oitocentos e cinquenta e um mil reais), com redução de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

V) Programa 0012 denominado Obras e Equipamentos Urbanos, com valor inicial previsto em R\$ 9.180.000,00 (nove milhões, cento e oitenta mil reais), com redução de R\$ 101.000,00 (cento e um mil reais).

Art. 4º. Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2018, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0002 denominado Educação Integral, com valor inicial previsto em R\$ 36.633.000,00 (trinta e seis milhões, seiscentos e trinta e três mil reais), com acréscimo de R\$ 810.000,00 (oitocentos e dez mil reais).

II) Programa 0003 denominado Integração pelo Esporte, com valor inicial previsto em R\$ 651.000,00 (seiscentos e cinquenta e um mil reais), com acréscimo de R\$ 101.000,00 (cento e um mil reais).

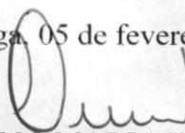
III) Programa 0004 denominado Serviço de Saúde, com valor inicial previsto em R\$ 29.491.000,00 (vinte e nove milhões, quatrocentos e noventa e um mil reais), com redução de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

IV) Programa 0006 denominado Gestão Política Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 18.851.000,00 (dezoito milhões oitocentos e cinquenta e um mil reais), com redução de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

V) Programa 0012 denominado Obras e Equipamentos Urbanos, com valor inicial previsto em R\$ 9.180.000,00 (nove milhões, cento e oitenta mil reais), com redução de R\$ 101.000,00 (cento e um mil reais).

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017.

Ibitinga, 05 de fevereiro de 2018.


CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal



Ofício nº 151/2018
Ibitinga, 05 de fevereiro de 2018.

Senhor Presidente:

Vimos pelo presente, encaminhar a esta Egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei nº 026/2018 para apreciação dos senhores Vereadores, a respeito de autorização do Poder Executivo a abrir crédito suplementar, destinado a suprir dotações do orçamento vigente.

O crédito descrito na propositura apresentada tem por objetivo a aquisição de materiais escolares, empenho do vale alimentação, convênio médico dos servidores da Secretaria de Educação, construção da base onde será instalada a quadra society e empenho de aluguéis da Secretaria de Governo.

O Projeto de Lei também propõe alteração de Programa da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Plano Plurianual do Município de Ibitinga Município de Ibitinga para o exercício de 2018.

Esclarecemos também que foi realizada Audiência Pública para essa finalidade.

Diante da exposições, solicitamos desta egrégia Casa de Leis que o referido projeto de lei seja apreciado pelos Nobres Edis em regime de Urgência Especial, nos termos da legislação sobre o assunto.

Sendo o que nos apresenta para o momento, respeitosamente endereçamos os cumprimentos.

Atenciosamente,



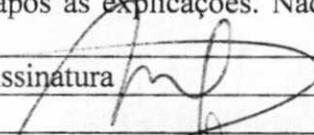
CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Senhor
Antônio Esmael Alves de Mira
Presidente da Câmara Municipal
de Ibitinga



ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA – 01 DE FEVEREIRO DE 2.018

Aos 01 dias do mês de Fevereiro de 2.018 as 18h00min no “Auditório Cidade de Ternura” localizado no prédio da Prefeitura Municipal, é realizada a Audiência Pública, devidamente divulgada e convocada pelo Semanário da Estância Turística de Ibitinga, disponibilizado no site da prefeitura, rádio local e página da prefeitura no facebook, em cumprimento a legislação vigente. A audiência foi presidida pelo Secretário Municipal Renato Luis Mochi Antunes onde apresentou os projetos de lei referente a abertura de crédito suplementar no montante de 1.731.000,00 referente a insuficiência de saldo nas secretaria de Governo (para empenho de aluguéis), Educação (aquisição de materiais escolares) e Esporte (construção da base da quadra society) e suas respectivas alterações no PPA/LDO. Também foram apresentado os projetos que trata da regulamentação da apreensão de animais, projeto que trata da controladoria geral do município, outro projeto que trata sobre o Diário Oficial Eletrônico. Outro projeto trata de correção necessária na lei 4398/2017 e revogação das leis 4417/2017 e 4417/2018. Por último foi apresentado o projeto de lei que trata da suplementação no orçamento da Autarquia SAAE e suas respectivas alterações no PPA e na LDO. O Sr. Fernando Racy sugeriu que a Fundação Educacional do Município passe a desenvolver um sistema de ensino, visto que possui o curso de pedagogia, reduzindo o custo ao município e gerando novas receitas para a própria FEMIB. Na saúde o mesmo pediu para que reativem o plano de saúde da Santa Casa. Quanto a construção da nova quadra o mesmo disse que são projetos que apresentam custos de manutenção e muitas vezes não foram calculados onerando os cofres no futuro. Não houve questionamentos após as explicações. Nada mais a tratar, deu-se por encerrada a audiência pública.

Nome	RG	Assinatura
Renato L. M. Antunes	46200030-8	
Fernando Racy	43.004.717-A	
Andre Luiz Racy	33.334.533-Z	